

Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Este estudo técnico preliminar visa fornecer uma análise detalhada para a contratação de serviços de transbordo provisório de resíduos. O transbordo provisório é uma solução temporária que permite a coleta e o transporte de resíduos até que uma solução definitiva de gerenciamento de resíduos seja estabelecida. O estudo abordará os requisitos técnicos, operacionais, e administrativos para garantir que o serviço contratado atenda às necessidades específicas da organização e cumpra com as regulamentações aplicáveis.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é identificar e definir as condições necessárias para a contratação eficaz de serviços de transbordo provisório de resíduos, garantindo a eficiência, a conformidade com a legislação, e a minimização dos impactos ambientais.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de transbordo provisório de resíduos é uma solução estratégica para a gestão eficaz de resíduos, especialmente em situações temporárias ou emergenciais.

A geração de resíduos tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional, urbanização e atividades econômicas. Este aumento na quantidade de resíduos demanda soluções eficientes para sua coleta e manejo. Atualmente no município de Anahy está sendo realizada uma licitação para a construção de um Terminal de Transbordo que fará definitivamente a destinação correta dos resíduos, porém, até que seja concluída a licitação e posteriormente se conclua a obra do Terminal de Transbordo, para que o município não fique desassistido em relação a destinação correta dos resíduos gerados, é extremamente necessária a contratação do sistema de serviço provisório de transbordo. O transbordo provisório ajuda a preencher essa lacuna, garantindo que os resíduos sejam geridos de forma adequada até que a nova infraestrutura esteja operacional.

A contratação de serviços de transbordo provisório assegura que a coleta e o transporte de resíduos continuem sem interrupções. Isso é crucial para evitar o acúmulo de resíduos e os problemas associados, como a poluição e os riscos à saúde pública.

Os serviços de transbordo provisório oferecem flexibilidade para ajustar a capacidade de gerenciamento de resíduos conforme a demanda. Essa adaptabilidade é essencial em situações onde há variações sazonais ou inesperadas na quantidade de resíduos.

O transbordo provisório ajuda a minimizar impactos ambientais ao evitar o armazenamento inadequado de resíduos e o consequente vazamento de contaminantes. A solução provisória permite que os resíduos sejam transportados e armazenados de maneira controlada e segura. A contratação de serviços especializados garante que o manejo dos resíduos esteja em conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde. Os prestadores de serviços de transbordo provisório são frequentemente equipados para atender às normas legais e oferecer soluções adequadas para o gerenciamento de resíduos.

2.2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Plurianual – LEI 982/2021 e na Lei Orçamentária Anual – LEI 1.064/2024.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transbordo provisório de resíduos devem incluir, mas não se limitar a:

- Coleta e transporte de resíduos de pontos de geração para uma unidade de transbordo provisória.
- Armazenamento temporário dos resíduos no local de transbordo.
- Transbordo dos resíduos para veículos de transporte final.
- Manutenção da infraestrutura necessária para o transbordo.

Tipos de Resíduos

O serviço deve abranger diferentes tipos de resíduos, tais como:

- Resíduos sólidos urbanos (RSU)
- Resíduos orgânicos
- Resíduos industriais, se aplicável

Critérios para Seleção do Prestador de Serviços

O prestador de serviços deve ter experiência comprovada na operação de sistemas de transbordo de resíduos e atender aos seguintes requisitos:

- Certificações e licenças ambientais pertinentes.
- Histórico de conformidade com regulamentações de gerenciamento de resíduos.
- Experiência em operações similares.

O prestador deve demonstrar capacidade técnica, incluindo:

- Equipamentos adequados para a coleta, transbordo e transporte de resíduos.
- Sistemas de monitoramento e controle de qualidade.
- Estrutura para manutenção e operação contínua dos serviços.

O prestador deve ser capaz de operar dentro dos seguintes parâmetros:

- Horários flexíveis de operação para atender às necessidades específicas do contratante.
- Capacidade para lidar com variações no volume de resíduos.
- Medidas de segurança e proteção ambiental.

Aspectos Legais e Regulatórios

O prestador deve assegurar que todos os serviços estejam em conformidade com as regulamentações locais, estaduais e federais, incluindo:

- Licenças e autorizações para o transbordo e transporte de resíduos.
- Requisitos de documentação e relatórios exigidos pelas autoridades ambientais.

Os serviços devem cumprir com as normas ambientais aplicáveis, incluindo:

- Gestão adequada de efluentes e controle de poluição.
- Procedimentos para minimização de impactos ambientais.

Aspectos Econômicos

Procedimentos de Segurança

Garantir que o prestador adote medidas rigorosas de segurança, tais como:

- Protocolos para manuseio seguro de resíduos.
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) para os trabalhadores.

Assegurar que o prestador implemente práticas de saúde ocupacional, incluindo:

- Exames médicos regulares para os funcionários.

Programas de treinamento em saúde e segurança.

2.4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Conforme dados municipais informados SNIS 2024 – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do Governo Federal, a produção de massa residual no ano de 2023 em Anahy-PR, foi cerca de 1.200 (mil e duzentas) toneladas. Considerando que o sistema de transbordo



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

a ser contratado é provisório, até que se tenha o Terminal de Transbordo em operação, estima-se que o contrato terá sua vigência de aproximadamente 06 (seis) meses. Desta forma, a quantidade de resíduos a ser transportada neste período será de 600 (seiscentas) toneladas.

2.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento para identificar e avaliar os principais fornecedores de serviços de transbordo provisório de resíduos. Dentre tais fornecedores, analisou-se a capacidade técnica, operacional e a experiência dos prestadores de serviços. Foram comparados os custos e condições financeiras, condições de contrato e termos de serviço. Verificou-se que os fornecedores estão em conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde.

O levantamento de mercado revelou que a melhor opção para contratação do fornecedor capaz de oferecer serviços de transbordo provisório de resíduos é a contratação da empresa Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda, situada na Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-020, Cascavel PR, CNPJ: 07.411.409/0001-09, que atua com Aterro Industrial Classe I, Classe IIA e Classe IIB.

A empresa acima descrita, ofertou proposta ao município para execução dos serviços ao valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa) reais por tonelada de resíduos transportados e destinados de forma correta.

2.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação é no valor de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** considerando a estimativa do prazo de vigência contratual de 06 (seis) meses, e a quantidade de toneladas de resíduos estimadas para transporte e destinação final, conforme dados informados ao SNIS 2024, e tendo em vista o valor a ser cobrado pela empresa com quantificação em toneladas transportadas.

2.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação emergencial, em caráter provisório para sanar o problema enfrentado no município até que se tenha a solução definitiva, desta forma, a contratação deverá dispensar a licitação dos serviços com base no inciso VII do Art. 75 da Lei 14.433/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (grifo nosso)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Desta forma, o contrato deverá ser firmado com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que o Terminal de transbordo definitivo esteja em plena operação.

2.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A solução escolhida compreende a contratação de serviços de transbordo provisório de resíduos, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

2.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O sistema de transbordo provisório assegura que a coleta e o transporte de resíduos não sejam interrompidos, mesmo durante períodos em que a infraestrutura existente esteja fora de operação ou em manutenção. Isso ajuda a evitar o acúmulo de resíduos, que pode levar a problemas ambientais e de saúde pública.

Ao garantir que os resíduos sejam removidos de maneira contínua, o sistema ajuda a reduzir impactos negativos, como odores desagradáveis e contaminação do solo e da água.

Os resíduos são armazenados em condições controladas até serem transportados para sua destinação final, o que ajuda a evitar vazamentos e contaminação do solo e da água.

Com um sistema de transbordo bem gerido, os impactos ambientais, como emissões de odores e partículas, podem ser minimizados por meio de medidas de controle adequadas.

Os serviços de transbordo provisório são projetados para cumprir com as regulamentações ambientais e de saúde, garantindo que o manejo de resíduos esteja sempre em conformidade com as leis locais e nacionais.

Prestadores de serviços especializados frequentemente fornecem documentação detalhada e relatórios necessários para atender aos requisitos regulatórios e auditorias ambientais.

A utilização de um sistema de transbordo provisório pode otimizar as rotas de coleta e transporte, resultando em uma operação mais eficiente e na redução dos custos operacionais.

O transbordo provisório pode minimizar a necessidade de grandes áreas de armazenamento de resíduos, reduzindo os custos associados ao armazenamento prolongado.

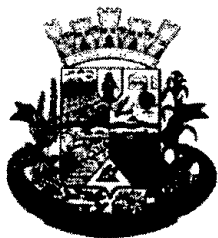
Quando novas instalações estão sendo construídas ou quando há manutenção em instalações existentes, o sistema de transbordo provisório garante que a gestão de resíduos continue sem interrupções, permitindo que os projetos avancem sem atrasos significativos.

Um sistema de transbordo bem projetado reduz o risco de problemas de saúde associados ao manejo inadequado de resíduos, como a proliferação de vetores e doenças relacionadas.

Ao manter os resíduos geridos e transportados de forma eficiente, o sistema contribui para a segurança e o bem-estar da comunidade ao redor.

2.10 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, considerando todos os critérios técnicos e econômicos estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- Implementar um plano de gestão e monitoramento para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados.
- Revisar e atualizar os contratos e procedimentos conforme necessário para atender às necessidades e regulamentos em constante evolução.

Este estudo deve servir como base para o processo de contratação e garantir que os serviços de transbordo provisório de resíduos sejam geridos de forma eficiente e sustentável.

Desenvolver um cronograma detalhado para a implementação dos serviços, incluindo:

- Prazos para início e conclusão das atividades.
- Fases de preparação, operação e monitoramento.

Definir um plano de gestão e monitoramento que inclua:

- Procedimentos para a supervisão dos serviços prestados.
- Indicadores de desempenho e relatórios periódicos.

2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERPENDENTES

Atualmente há uma contratação correlata sendo realizada pelo município, que é contratação de empresa para construção do Terminal de Transbordo, essa contratação impacta no presente estudo, pois a partir da conclusão da obra e entrada em operação do Terminal definitivo, os serviços provisórios deixarão de ser necessários e o contrato será extinto.

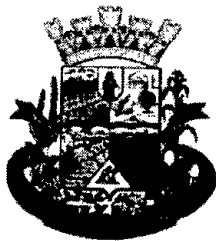
2.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos Ambientais Positivos

1. Diminuição da Poluição do Ar:
 - Menos Poluição nas Áreas Urbanas: A redução do tráfego de caminhões de coleta nas áreas residenciais e comerciais contribui para a diminuição da poluição do ar local.
 - Menos Poeira e Resíduos: Menos movimentação de veículos reduz a geração de poeira e outros contaminantes atmosféricos.
2. Melhoria na Gestão de Resíduos:
 - Eficiência na Triagem e Reciclagem: A centralização permite a triagem e separação dos resíduos, facilitando a reciclagem e promovendo uma gestão mais eficaz dos materiais.
3. Proteção de Áreas Naturais:
 - Menos Impacto em Áreas Sensíveis: A redução da necessidade de veículos de coleta em áreas sensíveis ajuda a proteger ecossistemas e áreas naturais.

Impactos Ambientais Negativos

1. Alteração do Uso do Solo:
 - Mudança na Paisagem: A construção do terminal pode alterar a paisagem e o uso do solo na área onde é instalado, o que pode afetar o habitat local e a biodiversidade.
2. Poluição do Solo e da Água:
 - Risco de Derramamentos: A movimentação e o armazenamento de resíduos podem aumentar o risco de derramamentos e contaminação do solo e das águas subterrâneas se não forem geridos adequadamente.
 - Possível Lixiviação: Se o terminal não for projetado e mantido corretamente, pode haver lixiviação de substâncias tóxicas para o solo e para as águas.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3. Ruído e Distúrbios:

- Impacto Sonoro: A operação do terminal pode gerar níveis elevados de ruído, o que pode impactar as comunidades vizinhas e a fauna local.
- Perturbação: A movimentação constante de veículos e equipamentos pode causar perturbação nas áreas ao redor.

4. Aumento da Pegada de Carbono:

- Impacto da Construção: A construção do terminal pode ter uma pegada de carbono significativa devido ao uso de materiais e equipamentos, além das emissões geradas durante a construção.

5. Gerenciamento de Resíduos e Poluição:

- Acúmulo de Resíduos: O terminal deve ter um sistema adequado para lidar com resíduos adicionais e evitar o acúmulo e a poluição associada. Para mitigar os impactos negativos e maximizar os benefícios ambientais, é essencial realizar um planejamento cuidadoso, implementar medidas de controle ambiental e garantir que o terminal opere de acordo com as melhores práticas de gestão ambiental. Avaliações de impacto ambiental e o cumprimento das regulamentações são fundamentais para minimizar os efeitos adversos e promover uma operação sustentável

3. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Anahy, 05 de setembro de 2024

Luiz Casagrande Filho

Diretor do Departamento de Agricultura,
Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao

Departamento de Licitação

MUNICIPIO DE ANAHY (95.594.800/0001-94)

ANAHY / PR

Sra. / Sr.

LICITACAO

PROPOSTA COMERCIAL Ref.: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Industriais e Comerciais | CLASSE I | CLASSE IIA | CLASSE IIB

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

A **PARANA AMBIENTAL** atua no ramo de prestação de serviços para transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, semissólidos e líquidos, industriais, comerciais e de prestação de serviços nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas nº 10004.

1. Condições Gerais

A **PARANA AMBIENTAL** fornecerá como comprovante do tratamento e destino final dos resíduos o CDF (Certificado de Disposição Final), certificando o correto destino, com o registro das medidas, tipologia, código Conama, ONU, e coordenadas geográficas na vala respectiva da destinação final, em seu CTR, Aterro Industrial, na cidade de Cascavel, Paraná, assinado por Engenheiro responsável.

2. Serviço

A **PARANA AMBIENTAL** prestará os serviços de gerenciamento de resíduos, Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos), conforme edital de contratação, sendo os resíduos destinados diretamente a Aterro Industrial devidamente licenciado pelos órgãos ambientais.

3. SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos e SGA-MR - Sistema de Gerenciamento Ambiental de Resíduos Estadual

O SINIR e o SGA-MR, são dois dos Instrumentos de fiscalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) instituída pela Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Esses sistemas são obrigatórios aos geradores de resíduos em todo território nacional.

A **PARANA AMBIENTAL**, fornecerá assessoria gratuita a todos os seus clientes para adequação em ambos os sistemas.



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Rod. BR 277 km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel - PR CNPJ: 07.911.409/0001-09

ANAHY

3. Preço

Lote	Descrição dos Resíduos	Quantidade	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	0.00	TONELADA	R\$390,00	

4. Equipamentos

Serão disponibilizados contêineres estacionários em quantidade necessária para o correto armazenamento dos resíduos, de modo que seja suprida a necessidade de armazenamento, e o transporte ser realizado com segurança.

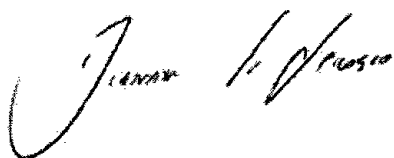
5. Condição de Pagamento:

Conforme edital de contratação.

6. Validade da Proposta:

90 dias.

Atenciosamente,



Dionatan Spigoso
Paraná Ambiental
dionatan@paranaambiental.com.br
(45)3099-4457 / (46)98800-1780

www.paranaambiental.com.br

Cascavel-PR, 22 de agosto de 2024

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

Resíduos Sólidos - Formulário de Manejo
Prefeitura Municipal de Anahy - Anahy/PR

2023

1 - Rotas de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e de Limpeza Urbana

1.1 - Coleta e destinação de resíduos sólidos Domiciliares e de Limpeza Urbana

GTR1001 - Tipo de coleta executada	GTR1008 - Massa de resíduos sólidos total coletada para a rota cadastrada (Toneladas/Ano)	GTR1010 - Município de destino dos resíduos	GTR1011 - Tipo de unidade de destino	GTR1012 - Tipo de executor do serviço de destino dos resíduos	GTR1013 - Nome da unidade (cadastre previamente as unidades localizadas em seu município no formulário de infraestruturas)
Coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis secos	4101051PROC001	33,0	Anahy/PR	Unidade de triagem (galpão ou usina)	Associação ou Cooperativa de catadores
Coleta de resíduos sólidos de limpeza urbana (pública)	4101051DISP001	130,0	Anahy/PR	Lixão ou vazadouro	Agente público
Coleta indiferenciada de resíduos sólidos domiciliares (e equiparados)	4101051DISP001	1.021,0	Anahy/PR	Lixão ou vazadouro	Agente público

Obs.: Para acessar as outras informações da tabela deve imprimir o formulário respectivo a informação desejada

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1025	Massa total anual proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos domiciliares.	1.047,2	Toneladas/Ano
GTR1026	Massa total anual proveniente das rotas de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.	33,0	Toneladas/Ano
GTR1027	Massa total anual proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos de limpeza urbana.	130,0	Toneladas/Ano
GTR1029	Massa total anual recuperada de resíduos sólidos domiciliares secos e orgânicos no município	26,2	Toneladas/Ano
GTR1028	Massa total anual de resíduos sólidos urbanos coletados no município.	1.177,2	Toneladas/Ano
GTR1030	Característica da população flutuante no município	Não existe população flutuante	
GTR1031	População flutuante no município		habitantes
GTR1032	Quantidade aproximada de dias em que os serviços foram impactados pela população flutuante		dias
GTR1033	Massa estimada de resíduos sólidos urbanos coletada devido à população flutuante		Toneladas/Ano

2 - Características da Coleta Indireta de Resíduos Sólidos Domiciliares

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1101	Tipos de resíduos sólidos domiciliares coletados de forma indireta	Não existe coleta indireta de resíduos	
GTR1102	Abrangência da coleta indireta domiciliar		
GTR1103	Pontos estacionários para coleta domiciliar indiferenciada		Unidades
GTR1104	Locais de entrega voluntária de recicláveis (LEV) sem atendimento presencial		Unidades

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1105	Pontos de entrega voluntária de recicláveis (PEV) com atendimento presencial		Unidades
GTR1106	Quantidade total de pontos para coleta indireta		Unidades
GTR1107	Critérios utilizados para a coleta indireta		
GTR1107A	Outros (especificar)		

3 - Caracterização das Frotas de Veículos Utilizados na Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou de Limpeza Urbana

3.1 - Caracterização das Frotas de Veículos Utilizados na Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou de Limpeza Urbana

Obs.: Para acessar as outras informações da tabela deve imprimir o formulário respectivo a informação desejada

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1207	Quantidade total de veículos das frotas utilizadas para coleta de resíduos sólidos domiciliares e/ou de limpeza urbana	1	Veículos

4 - Coop. ou assoc. de Catadores

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

4.1 - Coop. ou assoc. de Catadores

GTR1302 - Nome e sigla mais conhecidos da associação ou cooperativa de catadores	GTR1303 - Serviços prestados pela associação ou cooperativa de catadores	GTR1304 - Vínculo de prestação dos serviços	GTR1306 - Número de catadores que realizaram o serviço de triagem (Catadores)	GTR1307 - Número total de catadores da associação ou cooperativa (Catadores)
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA	Triagem	Possui contrato para prestação de serviços	6	6

Obs.: Para acessar as outras informações da tabela deve imprimir o formulário respectivo a informação desejada

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1310	Quantidade de catadores de materiais recicláveis total que atuam organizados (associação/cooperativa) no município	6	Catadores
GTR1311	Quantidade de catadores de materiais recicláveis informais (não organizados em cooperativas ou associações) que atuam de maneira autônoma no município		Catadores
GTR1309	Quantidade de associações ou cooperativas de catadores que atuam no município	1	Associações

5 - Manejo de Resíduos Especiais

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1401	Prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos de construção civil e demolição, de grandes geradores ou geradores específicos, pelo poder público	Prestado pelo poder público ou por empresas contratadas para geradores residenciais ou estabelecimentos da Prefeitura municipal Prestado pelo poder público ou por empresas contratadas para geradores privados, sem cobrança	
GTR1402	Prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos dos serviços de saúde	Prestado pelo poder público ou por empresas contratadas para estabelecimentos da Prefeitura municipal	
GTR1403	Outros serviços especiais prestados pelo poder público municipal		
GTR1403A	Outros (especificar)		

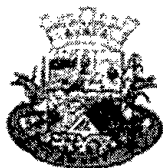
6 - Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1500	Realizou estudo de caracterização dos resíduos sólidos urbanos nos últimos 5 anos?	Não	
GTR1501	Percentual correspondente a Alimentos e Verdes		%

Código	Descrição	Valor	Unidade
GTR1502	Percentual correspondente a Vidros		%
GTR1503	Percentual correspondente a Metais		%
GTR1504	Percentual correspondente a Plásticos		%
GTR1505	Percentual correspondente a Papéis		%
GTR1506	Percentual correspondente a Têxteis		%
GTR1507	Percentual correspondente a Outros		%

7 - Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

Código	Descrição
GTR1999	Observações, esclarecimentos ou sugestões
Dados Fornecidos pela Prefeitura Municipal de Anahy.	



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 05/09/2024

DE: Prefeito Municipal

PARA: Setor de Contabilidade
Setor Jurídico
Comissão de Licitação

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente.
Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico indicando a possibilidade de Dispensa do processo licitatório;
3. À elaboração de termo de dispensa de licitação.
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.584.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 05/09/2024.

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor **Carlos Antonio Reis**

Em atenção ao requerimento, expedido por Vossa Senhoria em 05/09/2024, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações O presente objeto referente à Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo

Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Funcional: 0015.0452.0270

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 137 - **Modalidade de Aplicação** 33390360000000000000 -
Outros serviços de terceiros – pesso.

Vínculo : 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Referência: 139 - **Modalidade de Aplicação** 33390360000000000000 -
Outros serviços de terceiros – pesso.

Vínculo : 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Referência: 140 - **Modalidade de Aplicação** 33390360000000000000 -
Outros serviços de terceiros – pesso.

Vínculo : 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais
Não previdenciárias

Referência: 555 - **Modalidade de Aplicação** 33390360000000000000 -
Outros serviços de terceiros – pesso.

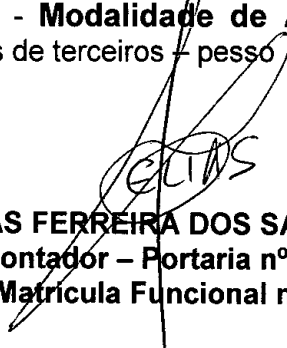
Ação: 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

Funcional: 0015.0452.0270

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 150 - **Modalidade de Aplicação** 33390360000000000000 -
Outros serviços de terceiros – pesso

Cordialmente,


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Contador – Portaria nº. 5.718/2023.
Matrícula Funcional nº 1126- 6/2.



MUNICIPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Pág 1 / 2

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo								
Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo								
Ação: 1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública								
Funcional: 0015.0452.0270								
Vínculo :507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
505	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	507	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Ação			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo								
Funcional: 0015.0452.0270								
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
137	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	150.000,00	245.000,00	227.204,58	0,00	17.795,42	17.795,42
Total Vínculo			150.000,00	245.000,00	227.204,58	0,00	17.795,42	17.795,42
Vínculo :507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
138	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	507	200.000,00	300.000,00	104.740,70	0,00	195.259,30	195.259,30
Total Vínculo			200.000,00	300.000,00	104.740,70	0,00	195.259,30	195.259,30
Vínculo :510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
139	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	510	16.800,00	27.376,88	1.955,45	0,00	25.421,43	25.421,43
Total Vínculo			16.800,00	27.376,88	1.955,45	0,00	25.421,43	25.421,43
Vínculo :511 - Taxas - Prestação de Serviços								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
140	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	511	100.000,00	139.636,86	53.717,32	12.620,35	85.919,54	73.289,19
Total Vínculo			100.000,00	139.636,86	53.717,32	12.620,35	85.919,54	73.289,19
Vínculo :823 - CONV. 659/2023 - SIT 61982 - SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO DE LED								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
554	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	823	0,00	216.000,00	159.270,68	0,00	56.729,32	56.729,32
Total Vínculo			0,00	216.000,00	159.270,68	0,00	56.729,32	56.729,32
Vínculo :904 - Outros Rendimentos Comp. Financeiros e Patrimoniais Não providenciados								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
555	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	904	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Vínculo			0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Ação			466.800,00	968.013,74	546.888,73	12.620,35	421.125,01	408.504,66
Ação: 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos								
Funcional: 0015.0452.0270								
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
150	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	21.550,00	61.550,00	59.293,68	0,00	2.256,32	2.256,32



MUNICIPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Pág 2 / 2

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo								
Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo								
Ação: 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos								
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Funcional: 0015.0452.0270								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
		Total Vínculo	21.550,00	61.550,00	59.293,68	0,00	2.256,32	2.256,32
Vínculo : 790 - Convênio Itaipu Binacional								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
151	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	790	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total Vínculo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total Ação	61.550,00	101.550,00	59.293,68	0,00	42.256,32	42.256,32
		Total Unidade	578.350,00	1.119.563,74	606.182,41	12.620,35	513.381,33	500.760,98
		Total Órgão	578.350,00	1.119.563,74	606.182,41	12.620,35	513.381,33	500.760,98
		Total Geral	578.350,00	1.119.563,74	606.182,41	12.620,35	513.381,33	500.760,98

Resumo por Vínculo							
Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
0	171.550,00	306.550,00	286.498,26	0,00	20.051,74	20.051,74	
504	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
507	250.000,00	350.000,00	104.740,70	0,00	245.259,30	245.259,30	
510	16.800,00	27.376,88	1.955,45	0,00	25.421,43	25.421,43	
511	100.000,00	139.636,86	53.717,32	12.620,35	85.919,54	73.299,19	
790	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
823	0,00	216.000,00	159.270,68	0,00	56.729,32	56.729,32	
Total Vínculos	578.350,00	1.119.563,74	606.182,41	12.620,35	513.381,33	500.760,98	

**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

PARECER JURÍDICO Nº: 243/2024
ASSUNTO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e licenciado junto ao órgão ambiental competente.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2024
CONTRATANTE: Município de Anahy
CONTRATADO: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos LTDA

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre chamada pública, por meio de Dispensa de Licitação, para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e licenciado junto ao órgão ambiental competente, conforme especificações do edital.

Em síntese, é o relatório.

II – DA NATUREZA OPINATIVA DO PARECER JURÍDICO

O presente Parecer Jurídico é meramente opinativo, não representando prática de ato de gestão, mas sim aferição técnica que se restringe a análise de juridicidade, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Portanto, esta análise jurídica limita-se aos critérios objetivos do processo, conforme previsto no art. 53, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

RUA Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, ParanáFone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94

ANAHY

19

**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

III – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal. A esse respeito, mencione-se esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um **duplo objetivo**: o de **proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso** – o melhor negócio – e o de **assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração**. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração (...)”. (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, j. 29-11-2007, P, DJE de 7-3-2008) (grifamos)

Nesse sentido, o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, prevê as fases da licitação:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, Paraná

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94

ANAHY

20

**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

O atual processo encontra-se na fase I, ou seja, a fase preparatória. Consoante o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tal fase “é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”.

Nesse sentido, a própria Constituição Federal admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, inexigibilidade e dispensa de licitação.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos¹:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto**, ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”

No caso em exame, pretende-se a contratação direta, em caráter **emergencial**, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e licenciado junto ao órgão ambiental competente, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302.



**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (grifamos)

Da análise do processo, observa-se que foi justificada a emergência pela necessidade de se dar correta destinação final aos resíduos urbanos do município, enquanto o processo de contratação do terminal de transbordo não é concluído. Fica claro que, se o município não tiver o serviço contratado, o descarte dos resíduos urbanos de forma incorreta e irregular poderá acarretar danos à população e ao meio-ambiente, além de multas à Administração Municipal.

Não obstante, o art. 72 e incisos da Lei nº 14.133/2021, preveem os documentos que devem instruir os processos de dispensa de licitação, sendo eles:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Da confrontação da documentação do processo ao que preveem os incisos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, constata-se que todos os elementos exigidos e aplicáveis ao processo em questão, nesse momento do certame, estão presentes.



RUA Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, Paraná

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94

ANAHY

22

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

Por assim dizer, não vislumbro óbice quanto contratação emergencial pretendida pela Administração Municipal por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto e fundamentado, opino que a abertura de chamada pública para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e licenciado junto ao órgão ambiental competente, conforme especificações do edital, mediante dispensa de licitação, mostra-se juridicamente viável, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis, além de todos os documentos exigidos para esse tipo de contratação estarem presentes nos autos.

É o parecer, à consideração do Sr. Prefeito.

Anahy/PR, 05 de setembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS

Procurador Jurídico do Município de Anahy/PR

Portaria nº 5.940/2024

OAB/PR nº 69.744

Marcus Vinicius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do
Município de Anahy/PR
Portaria nº 5.940/2024
OAB/PR nº 69.744



RUA Vereador Leonardo Aparecido
Dobacz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, Paraná

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94

ANAHY



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 05/09/2024.

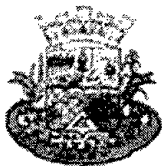
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do processo de Dispensa de Licitação nº. **036/2024**, com fundamento no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O presente objeto referente à Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,


LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

ANAHY-PR 05/09/2024.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a aquisição do material, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo à Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se a Divisão de Compras e Licitações para as providencias necessárias.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal